



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 15ª Sessão Ordinária, de 25 de fevereiro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às **17:04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Laudonatel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária, de 25 de fevereiro de 2025. Em seguida, tendo em vista que, antes dos julgamentos, ocorreria uma solenidade em alusão ao Dia Estadual do Mesário Eleitoral, passou a palavra à senhora Mônica Cristina do Carmo Farias, Mestre de Cerimônias.

A Mestre de Cerimônias declarou iniciada a solenidade e mencionou que dia 24 de fevereiro é o Dia Estadual do Mesário Eleitoral, instituído pela Lei n. 23.053/2024 do Estado de Goiás. Por isso, e levando em consideração que o fortalecimento do relacionamento entre o TRE-GO e as mesárias e mesários eleitorais é uma das prioridades da atual administração, expressa no Plano de Gestão 2024/2026, aconteceria nesta sessão plenária a entrega de diplomas de reconhecimento a alguns mesários, cujos nomes foram escolhidos com a contribuição de Chefes de

Cartório do TRE-GO. A Mestre de Cerimônias anunciou a presença de autoridades, foi executado o Hino Nacional, e, em seguida, o Presidente da Corte entregou os diplomas aos seguintes mesários: Amélio José da Silva Neto; Veimatos Caldeira Duarte; João Batista de Oliveira; Roseli Cunhago; Eduardo Alves de Oliveira (representado por sua filha e colaboradora terceirizada do TRE-GO Maria Eduarda Dutra de Oliveira); e Hionan Gonçalves de Souza. Na sequência, o senhor Veimatos Caldeira Duarte discursou em nome dos homenageados. Após, o Presidente da Corte também discursou, reverenciando os mesários pelo trabalho desempenhado e citando os benefícios em seu reconhecimento. Por fim, às 17:27, Sua Excelência suspendeu a sessão por alguns minutos, para registros fotográficos.

Às 17h30, a sessão foi reiniciada, e o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601090-96.2024.6.09.0000

ORIGEM: GUARINOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

IMPETRANTES: FLAVIO JUNIO ALMEIDA OLIVEIRA

JJUNIO ANTONIO BARBOSA

ADVOGADOS: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES - OAB/GO 11023

CLAUDINEY WASHINGTON ALVES JUNIOR - OAB/GO 37820

IMPETRADO: JUÍZO DA 039ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em confirmar a liminar e conceder a segurança, nos termos do voto do relator.

2. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601054-54.2024.6.09.0000

ORIGEM: ALEXÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: MOZART VALADARES DE LACERDA

ADVOGADAS: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA 24959

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

AGRAVADO: JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2025, a doutora Gabriela Gonçalves Rollemberg fez sustentação oral pelo agravante Mozart Valadares de Lacerda. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600704-54.2024.6.09.0004

ORIGEM: NOVO GAMA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA E CORAGEM PARA RENOVAR

ADVOGADAS: AMANDA EDUARDA DOS SANTOS CAPELETE - OAB/DF 77577

RAQUEL VASQUES MACHADO DO ESPIRITO SANTO - OAB/DF 73510

RECORRIDO: CARLOS ALVES DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADA: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral pelo recorrido Carlos Alves dos Santos.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600372-84.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA (ELEIÇÃO 2024 -

PREFEITO)

ADVOGADO: JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO -
OAB/GO 16800

RECORRENTE: DIOGO FERREIRA DE ALMEIDA (ELEIÇÃO 2024 -
VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO -
OAB/GO 16800

GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Glauco Borges de Araújo Júnior fez sustentação oral pelo recorrente Wisner Araújo de Almeida.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0601149-60.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: VELOMAR GONÇALVES RIOS (ELEIÇÃO 2024 -
PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523-A

MARCO ANTÔNIO ARCANJO MESQUITA - OAB/GO 11197

THADEU BOTÊGA AGUIAR - OAB/GO 31168

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: NELSON MARTINS FAYAD (ELEIÇÃO 2024 - VICE-
PREFEITO)

DECISÃO: Na sessão do dia 20/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento. Na sessão do dia 25/2/2025, o

juízoamento continuou adiado pelo relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600302-12.2024.6.09.0088

ORIGEM: ESTRELA DO NORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: EDMAR DE ASSIS SILVA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

PEDRO CÂNDIDO DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: ALEXANDRE LEOPOLDINO POLONIATO - OAB/GO 33314

DECISÃO: Na sessão do dia 20/2/2025, o doutor Alexandre Leopoldino Poloniato fez sustentação oral pelos recorrentes Edmar de Assis Silva e Pedro Cândido da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de acolher em parte o parecer ministerial, dar parcial provimento ao recurso apenas para afastar a irregularidade da doação de recursos do FEFC de candidato negro a não negros, manter a desaprovação das contas dos recorridos nos demais pontos e corrigir a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional para o montante de R\$ 26.292,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 25/2/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o voto do relator. Os desembargadores eleitorais José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo

em parte o parecer ministerial, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602369-88.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JULIO CESAR AUN DA CUNHA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO 43758

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

DECISÃO: Na sessão do dia 18/2/2025, o doutor Felipe Cardoso Araujo Neiva fez sustentação oral pelo requerente Júlio Cesar Aun da Cunha. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 20/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de acolher o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgar desaprovadas as contas de Júlio César Aun da Cunha, relativas à campanha para Deputado Federal nas Eleições de 2022, e determinar o recolhimento de R\$ 126.343,87 (cento e vinte seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos dos artigos 32, § 1º, VI, e 74, III, da Resolução TSE 23.607/2019. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 25/2/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o voto do relator. Os desembargadores eleitorais José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos

seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar desaprovadas as contas de Júlio César Aun da Cunha, relativas à campanha para Deputado Federal nas Eleições de 2022, com determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600697-87.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

RECORRENTE: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: Na sessão do dia 13/2/2025, a doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral pelos recorrentes Lucas de Carvalho Antonietti e Aleandra Henrique de Sousa. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher parcialmente o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, para manter a desaprovação das contas de campanha de Lucas de Carvalho Antonietti e Alessandra Henrique de Sousa, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 306.327,58 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Ausente momentânea e justificadamente o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 20/2/2025, o julgamento

continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre. Na sessão do dia 25/2/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre proferiu voto-vista divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a sentença recorrida. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, manteve o seu voto. O desembargador eleitoral Ivo Favaro votou acompanhando a relatora. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus votaram acompanhando a divergência. O desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-13.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO 47801

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA e SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: Na sessão do dia 4/2/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia

6/2/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelos recorrentes Diego Vaz Sorgatto e Telio Rodriguez de Queiroz. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença e reduzir a multa aplicada. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Aguardam o voto-vista o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 13/2/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto-vista divergente no sentido de aplicar somente multa pelo descumprimento do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, com relação ao vídeo no interior das escolas, reduzindo a multa imposta para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em virtude de sua gravidade. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral manteve o seu voto. Reiteraram voto acompanhando a relatora os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 20/2/2025, o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto-vista acompanhando a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral, Luiz Cláudio Veiga Braga pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 25/2/2025, o julgamento foi adiado pelo Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-48.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: NILSON AMADO DE ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: GESSICA CABRAL DOS SANTOS - OAB/GO 71590

GRACILENE RIBEIRO SODRE BATISTA - OAB/GO 47064

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 47065

DECISÃO: Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Lunary Candido da Silva fez sustentação oral pelo recorrente Nilson Amado de Araujo. O relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e desprover o recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus acompanhou o voto do relator. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 13/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 20/2/2025, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista divergindo em parte do relator, no sentido de dar parcial provimento ao recurso eleitoral, mantendo a desaprovação das contas de campanha de Nilson Amado de Araújo, mas com diminuição dos valores a serem devolvidos para decotar o valor de R\$ 599,63 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus refluíu do seu voto inicial e acompanhou a divergência. Também acompanharam a divergência os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo

Brustolin pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/2/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603531-21.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - GOIAS - GO - ESTADUAL

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600232-72.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: LEANDRO ALVES BORGES (ELEIÇÃO 2024 VEREADOR)

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

ADVOGADA: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, retirou o processo de julgamento.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600518-43.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: PARTIDO AVANTE (AVANTE) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670 E OUTROS

INTERESSADA: SALMA CAMILO MARTINS NERES

INTERESSADO: THIALU RAPHAEL GUIOTTI LUSTOSA

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

ADVOGADAS: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO 49177

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO 33883

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em julgar aprovadas com ressalvas as contas apresentadas pelo Partido Avante (AVANTE) Regional Goiás, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600485-45.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: LELIS PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADOS: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

ADVOGADA: STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600766-53.2024.6.09.0050

ORIGEM: NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

TERCEIRO INTERESSADO: OSVAIR RIBEIRO DE MORAES (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600808-36.2024.6.09.0072

ORIGEM: SANTA ISABEL - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: PEDRO ANTÔNIO SENA MOURA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADA: LUANA CARLA DE SOUZA - OAB/GO 65120

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600412-54.2024.6.09.0106

ORIGEM: CAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: KELSON SOUZA VILARINHO (ELEIÇÃO 2024 PREFEITO)

ZILDERLEI NUNES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: BREARA FERREIRA GARCIA - OAB/GO 67334

DECISÃO: Na sessão do dia 25/2/2025, o relator,

desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo incólume a sentença recorrida. A desembargadora eleitoral, Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguardam a vista os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600890-32.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ (ELEIÇÃO 2024 VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (FEDERAÇÃO - PSDB - CIDADANIA/PODEMOS/SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960 e OAB/GO 57761

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

19. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603220-30.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: PARTIDO REPUBLICANOS - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091

LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES - OAB/GO 43723
LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB/GO 25760
WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673
ADVOGADAS: NATHALIA CRISTINA MACHADO - OAB/GO 32591
THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740
INTERESSADA: MARIA DO CARMO MOREIRA
ADVOGADOS: GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091
LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES - OAB/GO 43723
LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB/GO 25760
ADVOGADA: NATHALIA CRISTINA MACHADO - OAB/GO 32591
INTERESSADO: JOAO CAMPOS DE ARAUJO
ADVOGADOS: GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091
LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES - OAB/GO 43723
LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES - OAB/GO 25760

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600206-50.2024.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: JOAO VICTOR RIBEIRO NOLETO

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional

Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **19:27** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 15ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 07/03/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 07/03/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052146** e o código CRC **20DAB1AE**.

25.0.000000814-4

1052146v47

